autuado por Gabriela Passos Prestes Roma em 28/10/2026 16:56:09.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 937/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 937/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, fica denominada Escadaria Mestre Luiz Ribeiro Távora o logradouro público inominado localizado entre a Praça Dr. Sampaio Vidal na altura do número 319 e a Rua Ouricuri na altura do número 264, no Distrito da Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva – Formosa – Carrão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu **parecer favorável ao substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado Sr. Luiz Ribeiro Távora iniciou sua trajetória esportiva aos 14 anos, sob a influência de seu tio, João Francisco Ribeiro, praticante de halterofilismo. À época, a escassez de recursos e de espaços adequados para treinamento levou João a improvisar equipamentos em sua própria residência. Em razão do preconceito social associado à prática esportiva e da oposição de seu pai, José Ribeiro, que priorizava a formação acadêmica, Luiz realizava seus treinamentos de forma reservada. Predominava, naquele período, uma concepção familiar conservadora, segundo a qual atividades como a música e o futebol eram consideradas pouco produtivas, entendimento que se modificou progressivamente com as transformações sociais. Aos 16 anos, Luiz já apresentava notável desenvolvimento físico, evidenciado pelo aumento da força e pela mudança de postura, não sendo mais necessário ocultar sua dedicação ao esporte. Ao lado do tio, passou a colaborar com eventos promovidos pela Paróquia Nossa Senhora das Vitórias, destinados à arrecadação de recursos para a realização de obras sociais. Por indicação de amigos, Luiz e seu tio ingressaram na Academia Silva, instituição reconhecida pelo ensino de modalidades como luta greco-romana, luta livre, judô, boxe e karatê-do, bem como pela formação de destacados atletas do esporte de combate. Durante o primeiro ano, ambos tiveram contato com as diferentes modalidades oferecidas, contudo, foi o karatê-do que despertou maior interesse e identificação no homenageado. Essa afinidade marcou o início de sua dedicação à arte marcial, que viria a ocupar posição central em sua trajetória pessoal e esportiva.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem justifica-se pela relevante trajetória esportiva, social e comunitária do Sr. Luiz Ribeiro Távora. Iniciado na prática esportiva aos 14 anos, sob a influência de seu tio, superou a escassez de recursos, a inexistência de espaços adequados para treinamento e o preconceito então associado à dedicação ao esporte. Ainda jovem, passou a colaborar com eventos promovidos pela Paróquia Nossa Senhora das Vitórias, destinados à arrecadação de recursos para obras sociais, demonstrando seu compromisso com a sua comunidade. Sua história constitui exemplo de perseverança, respeito, responsabilidade e valorização do esporte como instrumento de formação pessoal e integração social. Desse modo, a atribuição de seu nome à referida escadaria preserva a memória de uma personalidade cuja trajetória se vinculou ao esporte e à vida comunitária, além de conferir identidade oficial ao logradouro atualmente inominado. Trata-se, portanto, de justa e legítima homenagem, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes,

Matéria PAR 1389/2026. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 28/10/2026 e juntado ao PL 937/2025 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771809.

autuado por Gabriela Passos Prestes Roma em 28/10/2026 16:56:09.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 937/2025

assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1389/2026. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 28/10/2026 e juntado ao PL 937/2025 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=771809.